



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

EDITAL 013/2022

**CONVOCATÓRIA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROMISAES (SESu/MEC)
2022.2**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) torna público aos(às) estudantes participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), interessados(as) no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) a abertura das inscrições ao Processo de Seleção de Estudantes PEC-G da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) ao referido auxílio.

1 . Público Alvo

Estudantes participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFSM interessados(as) na seleção para o Programa Auxílio Financeiro a Estudantes (MEC/PROMISAES – 2022).

2. Do auxílio financeiro

2.1. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES 2022.2 tem duração de **5 (cinco)** meses e será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFSM, observadas as disposições da Portaria N. 745, de 05 junho de 2012, da SESu/MEC;

2.2. O número de auxílios concedidos é definido de acordo com o valor dos recursos enviados pelo MEC à UFSM para este programa. Estão disponíveis **3 (três) bolsas** nesta convocatória.

2.3 As bolsas serão pagas no período de agosto/2022 a dezembro/2022. O pagamento é efetuado direta e exclusivamente na conta indicada na documentação apresentada até o dia 10 do mês subsequente.

3. Cronograma

As inscrições serão recebidas no período de **11 a 15 de agosto de 2022**, através exclusivamente do e-mail sai.programas@ufsm.br, com o assunto: “Inscrição para Convocatória PROMISAES 2022.2”.

4. Documentação

Os(As) estudantes vinculados(as) ao PEC-G deverão enviar arquivos digitais em formato PDF para o e-mail sai.programas@ufsm.br dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Matrícula para o Semestre 01/2022.
- b. Registro Nacional Migratório (RNM) ou protocolo de renovação do mesmo.
- c. Histórico Escolar obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/>).
- d. Índice de Desempenho Acadêmico obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno.
- e. Passaporte (páginas de identificação e do visto).
- f. Cartão bancário com dados (números de agência e conta corrente) para recebimento de auxílios, bolsas e demais benefícios.
- g. Comprovantes de envolvimento do(a) estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.). Estes comprovantes não são obrigatórios e sua falta não impede a inscrição na seleção, porém serão usados para a classificação final dos candidatos, conforme item 6 (Seleção). **Serão aceitos somente comprovantes com data de emissão em 2020, 2021 e 2022.**

5. Informações Complementares

5.1. Além dos documentos elencados no item 4, o(a) candidato(a) deverá fornecer até o dia 15/08/2022, às 17h, a análise da sua condição socioeconômica, feita com base em critérios estabelecidos pela UFSM, mediante parecer da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), órgão responsável por esta atividade na instituição. Para isso, deverá acessar o Portal do Aluno, na aba “Outros”, selecionar a opção “Benefício Socioeconômico” e preencher o questionário.

5.2. Após, o(a) estudante deverá entregar os documentos comprobatórios de acordo com o solicitado pela PRAE para que seja concluído o processo de análise da condição socioeconômica.

5.3. Aqueles(as) alunos(as) que já realizaram este procedimento pelo menos uma vez de forma completa durante a graduação não precisam realizá-lo novamente.

5.4. Em caso de dúvidas, o(a) estudante pode consultar a Secretaria de Apoio Internacional (SAI) através do e-mail sai.programas@ufsm.br para verificar se já existe análise em seu nome.

5.5. O resultado desta análise será obtido pela Secretaria de Apoio Internacional diretamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

6. Seleção

6.1. A seleção dos candidatos para o auxílio MEC/PROMISAES será conduzida em observância à Portaria N. 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, publicada em 06/06/2012 no Diário Oficial da União e do Decreto Presidencial N. 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com os critérios a seguir:

a. Índice de Desempenho Acadêmico (peso 4);

b. Comprovantes de envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão: valor de 0,2 ponto para cada comprovante válido, até o máximo de 2 pontos, equivalentes a 10 (dez) comprovantes (peso 2);

c. Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem do(a) candidato(a). Para fins de pontuação, será atribuído o valor máximo de 1 (um) ponto para o menor IDH dentre os países, de acordo com o relatório de 2021/2022 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (peso 4);

6.3. Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6.4. Será(ão) desclassificado(s) o(s)(as) estudantes que não apresentarem todos os documentos solicitados no item 4 (Documentação) acima ou que tiverem sido reprovados por frequência no semestre imediatamente anterior ao de publicação neste edital.

7. Disposições Finais

7.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e no caso de haver entrega de documentos com informações falsas e/ou alteradas, os(as) candidatos(as) serão requisitados a devolver os valores já pagos.

7.2. As alterações e comunicações referentes a este instrumento serão divulgadas no site da SAI (www.ufsm.br/sai).

7.3. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail sai.programas@ufsm.br.

7.4. Casos omissos nesta convocatória serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 10 de agosto de 2022.

Paulo Bayard Dias Gonçalves

Secretário da Secretaria de Apoio Internacional – SAI

Júlio César Cossio Rodriguez

Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional – SAI